

NOME DO PROJETO	Eu Atesto
ENTIDADE PROMOTORA	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (SGMF)
PARCEIROS	Não tem.
DESCRIÇÃO*	O Projeto Eu Atesto visa testar a Medida 6.1 da RCM n.º 28/2019. A adoção será feita com âmbito alargado, permitindo ao trabalhador justificar, as faltas dadas por razão de doença própria e as motivadas por doença de cônjuge, filho, neto ou membro do agregado familiar do trabalhador. Esta medida tem o mérito de ser a primeira de cariz normativo que assenta numa relação de confiança entre a entidade empregadora pública e o trabalhador, promotora da liberdade e autonomia. Haverá uma melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, facilitando a conciliação da sua vida profissional e pessoal, aumentando a motivação do trabalhador, a diminuição do stress, proporcionando um retorno positivo na qualidade de vida do trabalhador, na sua capacidade de trabalho e na sustentabilidade laboral.
OBJETIVO GERAL*	O objetivo geral de melhoria do ambiente de trabalho assenta em quatro pilares fundamentais: aumentar a qualidade de vida dos trabalhadores, reduzir os níveis de stress no trabalho, aumentar a motivação do trabalhador, diminuir o absentismo pela redução dos períodos de ausência, com aumento dos dias úteis do colaborador no seu posto de trabalho (DUC). É um sinal de confiança e reconhecimento da capacidade do trabalhador(a) em assumir essa responsabilidade, com total autonomia.
CARÁTER INOVADOR*	A inovação destas medidas operacionais está na capacidade persuasiva e operacional de projetar a SGMF a atuar fora da caixa, de forma organicamente articulada, reforçando o foco na coesão interna, definitivamente assente numa relação de confiança. A auto certificação responsabilizará cada trabalhador(a), dando-lhe maior autonomia e permitindo-lhe encarar diferentes vicissitudes perante uma mesma situação (decisão sobre a necessidade de recurso ao atestado médico). A liberdade e a responsabilidade são duas condições essenciais para ambientes de trabalho com maior qualidade e capazes de integrar mudanças comportamentais. Acreditamos que a relação de confiança interpessoal será fundamental e a aproximação comunicacional que se irá criar, de pendor pedagógico, facilitará a utilização deste instrumento.
DOMÍNIO DO SIIGeP	Melhoria dos ambientes de trabalho.
DIREITO AO DESAFIO* (AINDA SEM APROVAÇÃO)	As normas legais que são desafiadas estão todas incluídas no regime de proteção social convergente incerto na exigência de apresentação de atestado médico, constante dos artigos 17.º e 18.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com tradução procedimental na Portaria n.º 666-A/2007, que aprovou o modelo de certificado de incapacidade temporária para justificação de faltas por doença dos trabalhadores do regime de proteção social convergente e, também, nas normas que exigem declaração médica comprovativa, constantes dos artigos 18.º (n.º 1 e n.º 4) e 19.º (n.º 2) do DL n.º 89/2009, de 9 de abril. Este quadro justificativo da falta explica a extensão da medida que se preconiza no ponto relativo à descrição do projeto (ponto 3.1 do presente formulário).
INICIO FIM	2019-12-01 2020-12-31

* Texto extraído da candidatura.